

a sua regularização. Para esses casos será necessário identificar a ocupação para verificar de fato o que ocorre na área, e posteriormente deverão ser elaborados os projetos, encaminhados à aprovação e novamente a registro em cartório. Ressalta, ainda, que a proposição de parâmetros para os lotes registrados, conforme tratado na Audiência Pública, resolve 90% das questões que impedem a ocupação e edificação regular da área. Alegou ainda que o que a Secretaria está propondo é dar continuidade ao Projeto que está registrado para posteriormente tratar as demais questões de regularização. O servidor Marcelo Barata informa que ainda existem mais pessoas inscritas e convida a senhora Tereza Ferreira Dias. A senhora Tereza se identificou como Diretora da OASSEH/DF, registrou que a Audiência Pública deveria ter sido no próprio Guará e que o material deveria ter sido disponibilizado para o público. A senhora Tereza solicitou também urgência em dar andamento ao projeto, visto que essa área é toda de interesse social, está dentro do PDL no qual consta que é Área de Interesse Social. O senhor Marcelo Barata convida a senhora Selma Yolanda para a palavra que inicia dizendo que gostaria de receber, na próxima Audiência Pública, uma pasta com o material que será apresentado para melhor acompanhamento e solicita que o projeto “saia do papel” de forma mais rápida para evitar que as áreas que ainda não estão ocupadas não sejam invadidas. A senhora Selma encerra sua fala agradecendo à Secretaria e à CODHAB. O servidor Marcelo Barata chama o próximo inscrito, o senhor Nilvan Vitorino de Abreu que inicia fazendo uma homenagem ao ex-Deputado Cauhy, por ter iniciado a obra social no DF. Reitera o apoio, como Movimento Habitacional, à luta dos moradores do Guará. Registra também que o Distrito Federal é a Unidade da Federação com maior índice de pessoas necessitando de moradia, a maior demanda de pessoas necessitando ter acesso à moradia. Diz ainda que até as empresas com áreas particulares e que queiram ser parceiras do Governo têm dificuldades para se registrar, fazer licenciamentos, produzir unidades habitacionais para as famílias que estão precisando, que estão na periferia e foram levadas para o entorno do DF e estão enfrentando situações desumanas de falta de segurança, transporte e de qualidade de vida. Informou que estão lutando há anos por quadras para atender as necessidades de cooperativas do programa habitacional Morar Bem, e a burocracia emperra o acesso e a legalização dessas unidades. O senhor Nilvan continua dizendo que como conselheiro do Fundhis, o movimento, as Entidades OASSEH, SEAP, os Movimentos Nacionais, as Associações e Cooperativas que construíram, ainda que sem recurso algum do Minha Casa Minha Vida, mais de trinta mil moradias. E registra ainda que deve-se combater a burocracia e tudo aquilo que tem emperrado a máquina pública no que diz respeito às moradias no Distrito Federal para aqueles que mais precisam. O senhor Marcelo Marata convida à palavra o senhor Jairo da COS que começa sua fala dizendo que a questão não é mais política e sim de pendências no projeto, dessa forma, solicita que se exponham quais são as pendências e que os técnicos possam resolvê-las. O servidor Marcelo Barata passa para a etapa de esclarecimentos da mesa, passando a palavra para a Subsecretária Cláudia Varizo. A Subsecretária inicia dizendo que terá que se ausentar da mesa e passará a Presidência para a Diretora da Unidade de Planejamento, a Doutora Moema Pereira Rocha de Sá, mas deixou alguns registros antes: 1) As colocações feitas com relação à organização desta Audiência Pública foram recebidas e serão consideradas para a próxima Audiência. 2) Sobre os prazos para encaminhamentos do Projeto de Lei, norma específica impõe prazos para os procedimentos, como a data da Audiência que tem que acontecer 30 dias após a convocação, o prazo para transcrever a gravação de áudio e para elaborar e publicar a ata da Audiência. 3) Quanto ao Projeto de Lei, esse tratará exatamente das tabelas que foram apresentadas, indicando cada lote, a área, os parâmetros, tudo que foi a registro e era objeto de NGB, mas agora dentro do formato da Planilha Urbanística. A Subsecretária Cláudia Varizo agradece a participação, diz que precisa se retirar e deixa a Presidência da mesa com a Diretora Moema Sá. A servidora Moema inicia esclarecendo ao questionamento do senhor Jairo da COS, no qual são colocadas possíveis pendências no projeto. A senhora Moema esclarece que não há mais pendências de natureza ambiental ou outras relacionadas ao projeto e continua dizendo que o necessário naquele momento é finalizar a análise, no que diz respeito à consolidação das normas da PUR, que é uma exigência legal. A PUR apresentada, que foi elaborada pela Terracap, traz exatamente o mesmo conteúdo das NGBs. A Diretora Moema abre para mais questionamentos, começando pelo senhor José Neto que questiona se o potencial construtivo, que foi mostrado ser de 1.4, pode ser alterado para três vezes e meia. O senhor Eleuzito Rezende era o próximo inscrito e propõe que, após o acolhimento das questões apresentadas pelo público, o conjunto do material das Planilhas apresentadas seja aprovado na íntegra, e que a Secretaria e a Terracap assumissem um compromisso com a população da área, para que o projeto seja entregue à Câmara o mais breve possível. A próxima inscrita foi a senhora Tereza, presidente da AMOHIGUAR, que questiona a respeito dos conjuntos A, O e J, os quais têm a frente de comércio, se mudará a característica de unifamiliar para esses conjuntos. A Diretora Moema inicia os esclarecimentos aos questionamentos da plateia, respondendo à questão do senhor José Neto, a respeito do potencial construtivo de 1.4 para os lotes da região, dizendo que quando o Projeto Urbanístico foi elaborado também foram definidos os parâmetros, de forma associada, pois são elementos necessários de um mesmo projeto. Foram definidos os Projetos e os coeficientes, que foram para o Cartório com o coeficiente de 1.4. Mudar esse coeficiente é uma discussão posterior. Pode ser objeto da LUOS. Quanto à questão dos lotes com 60m<sup>2</sup>, essa foi autorizada a habitação compartilhada. Essa situação vai ser estudada e precisa ser regularizada. Entretanto não diz respeito a este processo. O servidor da Terracap, Giulliano Penatti contribuiu na resposta do questionamento da senhora Tereza, no que diz respeito ao uso comercial dos lotes de habitação unifamiliar, informando que os lotes de 1 a 8 do conjunto “O” não são lotes de uso exclusivamente unifamiliar. Apenas os demais lotes se referem à habitação de uso exclusivamente unifamiliar. O servidor Marcelo Barata abre novamente para inscrições, começando com o senhor José Neto, que questiona a respeito do Conjunto “O” já citado e informando que no projeto anterior os

lotes de 01 a 30 eram unifamiliar. O servidor Giulliano da Terracap esclarece que não foram feitas alterações no projeto registrado em cartório e que caso ele queira tirar essa dúvida, deve-se providenciar uma cópia desse projeto e entrar em contato com a área técnica da Terracap para marcar uma reunião. O senhor José Neto diz que está de acordo com o senhor Eleuzito, com relação a aprovar o projeto da forma que está. As exceções ou questões específicas devem ser objeto de uma nova discussão. Esses itens abordados devem ficar a cargo das Entidades e essas fazerem interferência junto à Câmara Legislativa, com o intuito de fazer com que os Deputados votem rapidamente. A palavra é franqueada a senhora Vânia Coelho, a qual solicitou que o material fosse enviado por e-mail a todos os participantes. Parabenizou o Governo, a Secretaria e o Ministério Público e alegou que as Entidades da Sociedade Civil precisam estar em parceria com esses órgãos. A palavra é passada ao senhor Moraes da Central das Entidades Habitacionais, o qual lembra, a todos, que na convocação da Audiência Pública constava que o material estaria disponível no sexto andar da SEGETH. O servidor Marcelo Barata encerra as inscrições e passa a palavra para a Diretora Moema Sá, que inicia dizendo que foi identificada a destinação para habitação unifamiliar, na PUR nº 40 fl. 02, para os lotes de 01 a 09, em relação aos quais suscitou dúvida se o uso era para habitação unifamiliar e comércio. Destacou que é possível o uso misto, uso coletivo, não contemplado a prestação de serviço, comércio de bens. Disse ainda que a PUR consolidou efetivamente todos os usos previstos na NGB. Esclareceu que esses lotes não apareceram na outra PUR por que está categorizada. A PUR está estabelecida por usos. Dessa forma, os lotes 01 a 09 permitem os diversos usos concomitantemente. A Diretora Moema reforça que o material será disponibilizado a todos os presentes no sítio eletrônico da SEGETH, para que todos pudessem analisar. A senhora Moema reconhece que a respeito dos lotes com ocupação compartilhada, o termo não é ocupação no sentido de invasão. De fato, os lotes no Guará foram distribuídos e autorizados para terem essa ocupação. Explica que na LUOS foi criado um artigo para legalizar essas situações em diversas cidades do Distrito Federal e nessa nova gestão, estão sendo feitos estudos sobre a situação desses lotes compartilhados, que serão tratados e definidos no âmbito de outra legislação ou na revisão da LUOS. Não foi uma omissão, os lotes compartilhados são objetos de preocupação e de estudo do Governo. Informa que as pessoas interessadas podem analisar o material em debate na audiência pública na SEGETH, que o mesmo continuará disponível na Secretaria. Esclareceu, também, que, outros temas, não correlatos ao assunto da audiência, a aprovação dos parâmetros, necessária para a elaboração do Projeto de Lei, só trarão mais complexidade ao Projeto, postergará a sua solução. Por essa razão, o Regimento diz que assuntos que forem de interesse da região serão acolhidos e trabalhados apartadamente, pois nesta Audiência será tratado apenas conforme dito no Edital. O senhor Giulliano Penatti toma a palavra para esclarecer a questão do potencial construtivo. Informa que o coeficiente de aproveitamento de 1.4 se refere apenas às residências, sendo que para as demais áreas são adotados outros potenciais construtivos. Para habitação coletiva, por exemplo, o lote da QE 48, Conjunto A, lote 01 possui potencial construtivo de 2.0. Dessa forma têm-se potenciais construtivos que variam de 3.15 para alguns lotes a 1.4. O senhor Giulliano continua dizendo que os potenciais foram estabelecidos de acordo com todos os estudos elaborados para a aprovação do Projeto em 2009, como o estudo de impacto ambiental, projetos de infraestrutura, abastecimento de água, esgotamento sanitário e captação de águas pluviais. Dessa forma, os índices foram definidos na época dos estudos e não podem ser alterados sem que se realizem novos estudos que permitam as alterações. O senhor Giulliano termina reafirmando que os parâmetros constantes das NGBs não foram alterados, apenas transcritos para a forma de Planilhas de Parâmetros Urbanísticos. O servidor Marcelo Barata conclui a Audiência Pública da Apresentação de Normas Urbanísticas do Guará dizendo que os esclarecimentos que não foram prestados podem ser encaminhados por escrito. Às treze horas a Diretora Moema agradece a presença de todos e coloca a Secretaria à disposição para esclarecimentos. A presente ata, para fins de direito, vai assinada pelos Membros da Mesa, a saber: CLÁUDIA VARIZO CAVALCANTE – SUTER/SEGETH, MOEMA PEREIRA ROCHA DE SÁ – SUTER/SEGETH, MARCELO LOPES BARATA – SUAT/SEGETH, GIULLIANO PENATTI – TERRACAP.

## SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE

### CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO DISTRITO FEDERAL

RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 73, DE 2 DE JULHO DE 2015.

Dispõe sobre a isenção da prova de conhecimentos e comprovação da experiência O CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO DISTRITO FEDERAL – CDCA/DF, órgão autônomo, paritário, deliberativo e controlador das ações de atendimento aos direitos da criança e do adolescente do Distrito Federal, criado por força da Lei n. 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA), regido pela Lei Distrital nº 5.244, de 17 de dezembro de 2013 e vinculado administrativamente à Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais, por deliberação da 247ª Plenária Ordinária realizada em 22 de outubro de 2014 e CONSIDERANDO o disposto na Lei Distrital nº 5.294, de 13 de fevereiro de 2014 que dispõe sobre Conselhos Tutelares do Distrito Federal e dá outras providências, CONSIDERANDO a Resolução nº 170, de 10 de dezembro de 2014 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, RESOLVE tornar pública decisão da Comissão do Processo de

Escolha proferida na 11ª Reunião que realizou-se no dia 10 de junho de 2015

Art. 1º Os Conselheiros Tutelares em exercício estão isentos da prova de conhecimentos específicos e da necessidade de comprovação de experiência exigidos no Edital nº 02/2015, que trata da eleição dos Conselheiros Tutelares para o quadriênio 2016/2019.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de publicação.

JANE KLEBIA N. S. REIS  
Presidente do CDCA/DF

## SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

PORTARIA Nº 44, DE 12 DE JUNHO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no inciso III, do parágrafo único, do artigo nº 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal e regimentais e tendo em vista o disposto no Item 1.6 dos Editais abaixo referenciados, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 90 (noventa) dias, a partir da data de vencimento, o prazo de vigência da seleção do EDITAL DE CREDENCIAMENTO nº 01/2014, publicado no DODF nº 52, de 13 de março de 2014, da área de MÚSICA.

Art. 2º Prorrogar por 90 (noventa) dias, a partir da data de vencimento, o prazo de vigência da seleção do EDITAL DE CREDENCIAMENTO nº 02/2014, publicado no DODF nº 52, de 13 de março de 2014, da área de CULTURA POPULAR.

Art. 3º Prorrogar por 90 (noventa) dias, a partir da data de vencimento, o prazo de vigência da seleção do EDITAL DE CREDENCIAMENTO nº 03/2014, publicado no DODF nº 53, de 14 de março de 2014, da área de DANÇA.

Art. 4º Prorrogar por 90 (noventa) dias, a partir da data de vencimento, o prazo de vigência da seleção do EDITAL DE CREDENCIAMENTO nº 04/2014, publicado no DODF nº 53, de 14 de março de 2014, da área de ARTE URBANA.

Art. 5º Prorrogar por 90 (noventa) dias, a partir da data de vencimento, o prazo de vigência da seleção do EDITAL DE CREDENCIAMENTO nº 07/2014, publicado no DODF nº 60, de 25 de março de 2014, da área de CANTO E ORQUESTRA.

Art. 6º Prorrogar por 90 (noventa) dias, a partir da data de vencimento, o prazo de vigência da seleção do EDITAL DE CREDENCIAMENTO nº 05/2014, publicado no DODF nº 61, de 26 de março de 2014, da área de TEATRO.

Art. 7º Prorrogar por 90 (noventa) dias, a partir da data de vencimento, o prazo de vigência da seleção do EDITAL DE CREDENCIAMENTO nº 06/2014, publicado no DODF nº 61, de 26 de março de 2014, da área de LIVRO E LEITURA.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário.

GUILHERME REIS

## SUBSECRETARIA DE FOMENTO E INCENTIVO CULTURAL

DESPACHO Nº 26 - Abatimento fiscal

Lei nº 5.021/13-SFI/SECULT

A incentivadora cultural Oi Móvel S.A, inscrita no CNPJ sob o nº 05.423.963/0009-79 e CF/DF nº 07.441.356/002-74, habilitada na Secretaria de Estado de Cultura no dia 13/05/2014 repassou o valor de R\$ 114.720,00 (cento e quatorze mil setecentos e vinte reais), aos 11/05/2015 para a beneficiária cultural “Ana Carolina Resende Jarnallo”, inscrito no CPF sob o nº 794.439.901-72, para a execução do projeto cultural “Uma Canção para Janis”. O projeto cultural foi aprovado nesta Secretaria de Estado de Cultura para captação no valor total de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) no âmbito da Lei nº 5.021, de 22 de janeiro de 2013 e o valor repassado está de acordo com o percentual autorizado de 99% (noventa e nove por cento) de renúncia fiscal e 1% (um por cento) de investimento próprio, devendo o abatimento ocorrer conforme estabelecido na Portaria Conjunta SECULT/SEF nº 01 de 15 de setembro de 2014.

Brasília/DF, 25 de junho de 2015.

THIAGO ROCHA LEANDRO

Subsecretário

## TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

### SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

DESPACHO Nº: 280/2015 – Segedam (AA); PROCESSO Nº: 16560/2013; ASSUNTO: Reconhecimento de Dívida – COPERSON ÁUDIO E VÍDEO EIRELI - EPP.

No uso da competência a mim delegada no art. 1º, inciso V da Portaria-TCDF nº 38, de 5 de janeiro de 2015, e com base no art. 86 do Decreto-GDF nº 32.598/2010, c/c o art. 37 da Lei nº 4.320/1964, RECONHEÇO a dívida por despesas de exercícios anteriores, no valor total de R\$ 5.442,15 (cinco mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e quinze centavos), em favor da empresa COPERSON ÁUDIO E VÍDEO EIRELI - EPP, em decorrência da repactuação do Contrato nº 11/2014, cujo objeto refere-se a prestação de serviços de apoio administrativo nas áreas de operação de sistema de áudio e vídeo.

Em, 1º de julho de 2015

PAULO CAVALCANTI DE OLIVEIRA

## SECRETARIA DAS SESSÕES

EXTRATO DE PAUTA Nº 46/2015, DAS SESSÕES PLENÁRIAS DO DIA 08 de Julho de 2015(\*)  
Processos ordenados, sequencialmente, por tipo de sessão, Relator, assunto e interessado.

SESSÃO ORDINÁRIA Nº 4789

CONSELHEIRO MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO: 1) 22680/2010, Tomada de Contas Especial, TCDF; 2) 32508/2011, Tomada de Contas Especial, STC; 3) 25912/2014, Licitação, SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA;

CONSELHEIRA ANILCÉIA LUZIA MACHADO: 1) 35213/2011, Tomada de Contas Especial, TCDF; 2) 17818/2013, Representação, CEB Distribuição S/A; 3) 21459/2013, Tomada de Contas Especial, BRASILIATUR; 4) 26183/2013, Tomada de Contas Especial, CBMDF; 5) 33767/2013, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DF; 6) 13671/2014, Aposentadoria, Marina Anúnciação Soares; 7) 23685/2014, Tomada de Contas Especial, PMDF; 8) 30878/2014, Tomada de Contas Especial, RA III - TAGUATINGA / RA XII - SAMAMBAIA; 9) 6170/2015-e, Licitação, Banco de Brasília S/A;

CONSELHEIRO INÁCIO MAGALHÃES FILHO: 1) 12752/2011, Contrato, Convênios e outros ajustes, 3ª ICE/Divisão de Acompanhamento;

CONSELHEIRO JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS: 1) 2442/1997, Representação, GPG; 2) 34458/2007, Representação, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; 3) 986/2009, Representação, Ministério Público de Contas do DF; 4) 19862/2011, Solicitações de Informações, RA-X; 5) 17503/2012, Representação, MINISTERIO PUBLICO DO TCDF; 6) 30229/2013, Denúncia, 3ª DIACOMP; 7) 33449/2013, Denúncia, Secretaria de Estado de Cultura; 8) 38165/2013, Representação, 3ª DIACOMP;

SESSÃO EXTRAORDINÁRIA RESERVADA Nº 998

CONSELHEIRO MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO: 1) 14818/2015-e, Denúncia, Ouvidoria;

(\*) Elaborado conforme o art 1º da Res. nº 161, de 09/12/2003

Emissão em 02/07/2015

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA Nº 4785

Aos 23 dias de junho de 2015, às 15 horas, na Sala das Sessões do Tribunal, presentes os Conselheiros MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO, INÁCIO MAGALHÃES FILHO e JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS e o representante do Ministério Público junto a esta Corte, Procurador-Geral em exercício DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE, o Presidente, Conselheiro ANTONIO RENATO ALVES RAINHA, verificada a existência de “quorum” (art. 41 do RITCDF), declarou aberta a sessão.

Ausentes, por motivo de licença para tratamento da própria saúde, a Conselheira ANILCÉIA LUZIA MACHADO e o Conselheiro PAULO TADEU VALE DA SILVA.

O Conselheiro DOMINGOS LAMOGLIA DE SALES DIAS encontra-se afastado, por força da Decisão Administrativa nº 85/09 e da decisão do Superior Tribunal de Justiça, adotada em 07.05.2014.

EXPEDIENTE

Foram aprovadas as atas das Sessões Ordinária nº 4784 e Extraordinária Reservada nº 995, ambas de 18.06.2015.

O Senhor Presidente deu conhecimento ao Plenário do seguinte:

- Ofício nº 39/2015-GCAM, do Gabinete da Conselheira ANILCÉIA MACHADO, comunicando o cancelamento da participação da Titular daquele Gabinete no evento VIII Jornada EUROSAL-OLACEFS, a ser realizado em Quito, Equador, no período de 24 a 26.06.15, por motivo licença para tratamento da saúde.

- Ofício nº 017/2015-GCPT, mediante o qual o Gabinete do Conselheiro PAULO TADEU comunica o afastamento do Titular daquele Gabinete, conforme atestado médico, por 7 dias, a contar do último dia 20.

- Ofício nº 018/2015-GCPT, do Gabinete do Conselheiro PAULO TADEU, comunicando a alteração, para data oportuna, das férias do Titular daquele Gabinete, anteriormente marcadas para o período de 25 a 30.06.2015.

DESPACHO SINGULAR

Despachos Singulares incluídos nesta ata em cumprimento ao disposto no § 2º do art. 3º da Portaria nº126/2002-TCDF.

CONSELHEIRO MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO

Admissão de Pessoal: PROCESSO Nº 32056/2014-e - Despacho Nº 221/2015, Representação: PROCESSO Nº 35868/2011 - Despacho Nº 219/2015, Solicitações de Informações: PROCESSO Nº 1168/1997 - Despacho Nº 220/2015, Pensão Civil: PROCESSO Nº 29489/2014-e - Despacho Nº 218/2015.

CONSELHEIRO JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS

Análise de Contratos, Convênios e Outros Ajustes: PROCESSO Nº 33287/2013 - Despacho Nº 215/2015, Licitação: PROCESSO Nº 30038/2012 - Despacho Nº 214/2015, Licitação: PROCESSO Nº 19637/2014 - Despacho Nº 213/2015.

JULGAMENTO

RELATADOS PELO CONSELHEIRO MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO  
PROCESSO Nº 1346/1999 - Revisão da pensão civil instituída por EUCLIDES SANTA CRUZ DE OLIVEIRA - SES/DF. DECISÃO Nº 2514/2015 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – negar provimento ao requerimento, conhecido como se recurso de revisão fosse, interposto pela Sra. Ana Maria de Azevedo (fls. 167/170 – Processo GDF nº 061.008.495/95), mediante representante legal, mantendo incólume o item III da Decisão nº 279/10, e orientar a interessada no sentido de, se for o caso e se assim entender, procurar os meios adequados a um eventual restabelecimento do benefício renunciado na esfera federal;